



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2024

DENOMINA “FLORINDA HAMMER KLITZKE”, VIA PÚBLICA NO DISTRITO DE ALTO CALDEIRÃO.

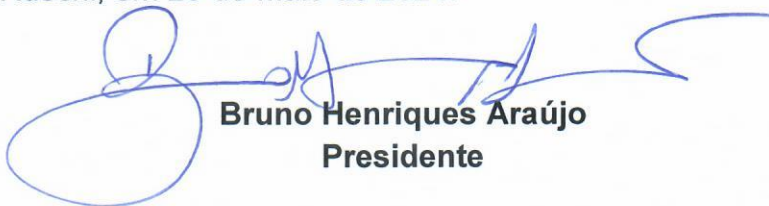
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de “Florinda Hammer Klitzke”, a via pública que, partindo da Rodovia Galerano Afonso Venturini - (na saída à esquerda, 400 metros após a Lanchonete do Osmar, no sentido Santa Teresa a Itarana) -, se projeta por 80 metros até a residência de Vanuza Klitzke, na Sede do Distrito de Alto Caldeirão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 29 de Maio de 2024.



Bruno Henriques Araújo
Presidente